

Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

CTeSP Produção Animal

Legislação Enquadradora de HSST (Parte 2)



Dulcineia Ferreira Wessel

1

Legislação Enquadradora de HSST

Portaria n.º 53/71 de 3 de Fevereiro

(Com as alterações introduzidas pela [Portaria 702/80 de 22 de Setembro](#))

REGULAMENTO GERAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO NOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS

Prevenção técnica dos riscos profissionais e a higiene nos estabelecimentos industriais

2

Legislação Enquadradora de HST

Estas duas Portarias referem, nomeadamente:

- “ obrigações gerais da entidade patronal;
- “ obrigações dos trabalhadores;
- “ Segurança das construções;
- “ Pé-direito, superfície e cubagem dos locais de trabalho;
- “ Paredes;
- “ Vias de passagem e saídas;
- “ Ocupação dos pavimentos;
- “ As plataformas de elevadores, rampas e escadas;

3

Legislação Enquadradora de HST

Estas duas Portarias referem, nomeadamente: (cont.)

- “ Iluminação artificial;
- “ Iluminação de emergência de segurança;
- “ Ventilação;
- “ Pureza do ar;
- “ Temperatura e humidade;
- “ Trabalhos no exterior;
- “ Ruído e vibrações;

4

Legislação Enquadradora de HST

Estas duas Portarias referem, nomeadamente: (cont.)

- “ Medidas de prevenção e protecção;
- “ Meios de combate a incêndios;
- “ Protecção e segurança das máquinas;
- “ Construção e conservação;
- “ Manutenção de cargas;
- “ Carros de transporte manual e carros de mão;
- “ Elevação e transporte de materiais;
- “ Locais de trabalho;

5

Legislação Enquadradora de HST

Estas duas Portarias referem, nomeadamente: (cont.)

- “ Instalações de soldadura e corte a gás;
- “ Substâncias e agentes perigosos ou incómodos;
- “ Redução dos riscos;
- “ Meios de protecção;
- “ Instalações eléctricas;
- “ Protecção da face e dos olhos;
- “ Protecção das vias respiratórias;
- “ Protecção de outras regiões do corpo;

6

Legislação Enquadradora de HST

Estas duas Portarias referem, nomeadamente: (cont.)

- “ Escada de mão móveis;
- “ Escadas duplas ou escadotes;
- “ Plataformas de trabalho;
- “ Indústria de explosivos e pirotécnica;
- “ Carros de transporte mecânico, tractores, empilhadores e outros;
- “ Caixas de primeiros socorros.

7

Legislação Enquadradora de HST

“ **Decreto-Lei n.º 243/86 de 20 de Agosto**

Aprova o Regulamento Geral de Higiene
e Segurança do Trabalho nos
Estabelecimentos Comerciais, de
Escritório e Serviços

8

Legislação Enquadradora de HST

Este decreto estabelece e regula, entre outros:

- “ Condições gerais dos locais de trabalho;
- “ Condições especiais dos locais de trabalho;
- “ Protecção de máquinas;
- “ Métodos e ritmos;
- “ Substâncias e processos incómodos, insalubres e tóxicos;
- “ Substâncias explosivas e inflamáveis;
- “ Armazéns, arrecadações e adegas;
- “ Prevenção de incêndios e protecção contra o fogo;
- “ Instalações e equipamentos de higiene e bem-estar;
- “ Dispositivos de protecção individual;
- “ Primeiros socorros;

9

Legislação Enquadradora de HST

“ **Decreto-Lei n.º 488/99 de 17 de Novembro**

Regime Jurídico da Segurança, Higiene e
Saúde no Trabalho na Administração Pública

10

Legislação Enquadradora de HST

Este decreto estabelece e regula, entre outros:

- “ Representantes dos trabalhadores;
- “ Comissões de segurança e saúde no trabalho;
- “ Organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho.

11

Legislação Enquadradora de HST

“ **Protecção dos Trabalhadores nos Locais de Trabalho**

Decretos-Lei n.º 347, 348 e 349/93, de 01 de Outubro

“ **Protecção dos Trabalhadores nos Locais de Trabalho - Regulamentação**

Portaria n.º 987/93, de 06 de Outubro

12

Locais e Postos de Trabalho

O [Decreto Lei n.º 347/93](#), estabelece as prescrições mínimas de SHT, nos locais de Trabalho.

Locais de Trabalho:

Áreas da Unidade, edificadas ou não, nas quais os Trabalhadores devam permanecer ou aceder em razão do seu Trabalho.



13

Locais e Postos de Trabalho

Tais como:

- Áreas onde o Trabalhador realiza o seu Trabalho.
- Zonas às quais tem acesso em razão do seu Trabalho.
- Zonas de trânsito ou passagem. (Corredores; Escadas e Rampas).
- Sanitários e Vestiários.
- Refeitórios, Zonas de Descanso e locais de 1os Socorros

14

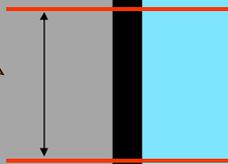
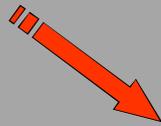
Locais e Postos de Trabalho

As dimensões mínimas:

Portarias 53/71 e 702/80

Pé-direito

Deve ser de 3 metros.



15

Locais e Postos de Trabalho

Superfície de trabalho por Trabalhador



2 m², depois de deduzidos os espaços ocupados pelas máquinas e outros meios de trabalho

16

Locais e Postos de Trabalho

Volume mínimo por Trabalhador



11 m³, por trabalhador.

17

Locais e Postos de Trabalho

Paredes:



Devem ser lisas, de fácil limpeza.

Se revestidas, devem ser com materiais impermeáveis até, pelo menos 1,5m de altura.

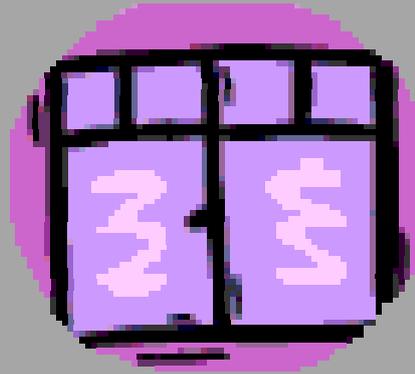
18

Locais e Postos de Trabalho

Vias de passagem e saídas:



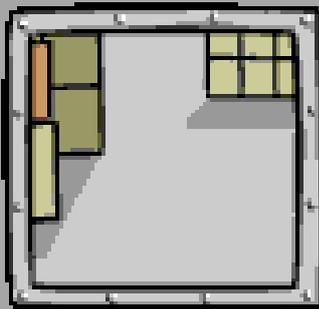
Devem possuir largura suficiente e estar sinalizadas (>1,20m)



19

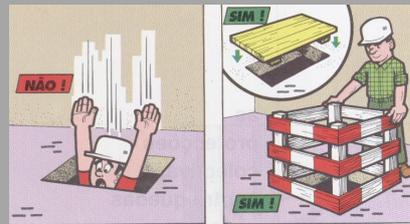
Locais e Postos de Trabalho

Os Pavimentos:



Deverão ser fixos, estáveis e antiescorregadios, sem irregularidades nem desníveis perigosos.

As Aberturas ou Desníveis, devem estar protegidas com parapeitos ou guarda corpos



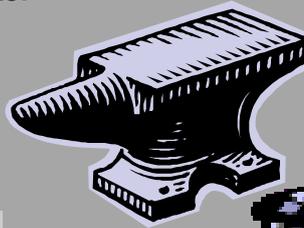
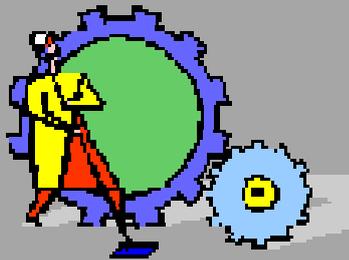
20

Locais e Postos de Trabalho

Ocupação de Pavimentos:



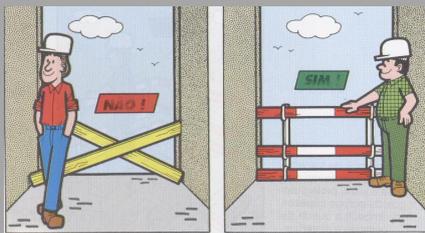
Não devem estar obstruídos, por máquinas, ferramentas ou mercadorias.



21

Locais e Postos de Trabalho

As Aberturas nas paredes:



Se apresentarem risco de queda em altura (+ 2m), devem ser protegidas com guarda corpos e roda pés.

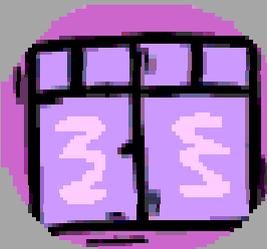
As Escadas e os patamares devem ser dimensionadas para o número provável de utilizadores, no mínimo 1,20 m. Serão providos de guarda corpos.



22

Locais e Postos de Trabalho

As Portas:



As Portas transparentes, deverão ser sinalizadas à altura dos olhos.

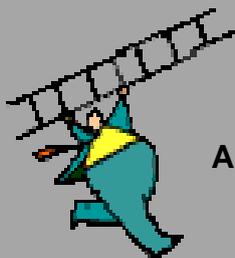
As Escadas fixas para acesso às plataformas, devem ter uma largura igual ou superior a 0.60m, e uma inclinação inferior a 60.º, devem estar devidamente resguardadas e os seus degraus terem largura não inferior a 0.30m.



23

Locais e Postos de Trabalho

As Escadas de Mão:



Devem ser suficientemente resistentes para o peso a suportar.

Apoiadas em superfície plana e estável.

Fixas ao chão para evitar escorregar ou tombar.

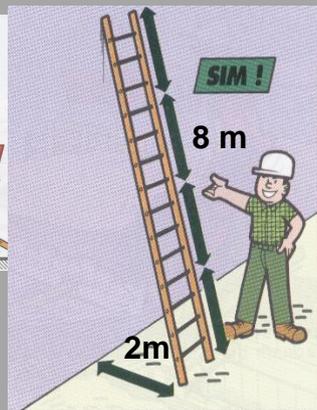
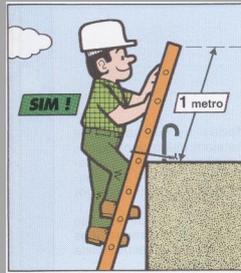


24

Locais e Postos de Trabalho

As Escadas de Mão:

Devem ultrapassar pelo menos um metro acima da zona a que dão acesso.



A base da escada deve estar afastada a $\frac{1}{4}$ da sua altura relativamente à base da superfície que queremos transpor.

25

Locais e Postos de Trabalho

As Escadas de Mão:

- “ Subir e descer sempre de frente para a escada.
- “ Não subir nem descer com materiais ou ferramentas nas mãos.



“ As Escadas de tesoura, devem estar bem colocadas para evitar que os seus elementos se abram.

26

Locais e Postos de Trabalho

As Escadas de Mão:



“ Uma Escada, não deve ser utilizada por mais do que uma pessoa de cada vez.

NÃO

“ Utilizar só Escadas em bom estado.

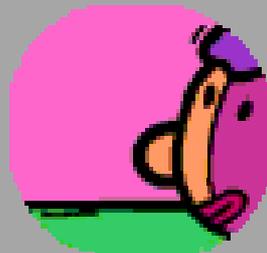
“ Não pintar as Escadas de madeira.

27

Locais e Postos de Trabalho

Iluminação:

A melhor luz é a luz natural.



Recorre-se à artificial, quando a natural é insuficiente, ou tecnicamente não é viável a utilização da luz natural.

28

Locais e Postos de Trabalho

Iluminação de Emergência de Segurança:

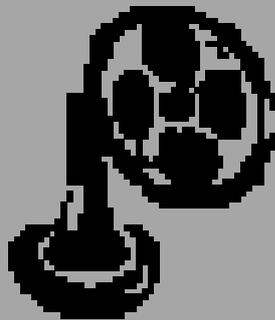


Empresas com mais de 200 trabalhadores, devem estar providas de iluminação de emergência de Segurança.

29

Locais e Postos de Trabalho

Ventilação:

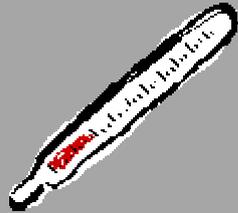


Deve haver ventilação natural, recorrendo-se à artificial, só quando esta seja insuficiente.

30

Locais e Postos de Trabalho

Temperatura e Humidade



Devem ser mantidos dentro dos limites para evitar prejuízos à saúde dos Trabalhadores.



31

Locais e Postos de Trabalho

Ruído e Vibrações:



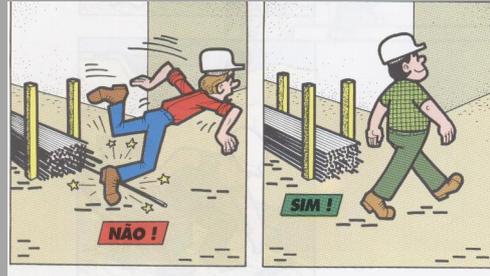
Elimina-los ou reduzi-los por meio de Equipamentos e Medidas Técnicas eficazes.

32

Locais e Postos de Trabalho

Arrumação e Limpeza:

A Arrumação e Limpeza nos Postos de Trabalho são fundamentais à eliminação dos Acidentes.



33

Locais e Postos de Trabalho

Vantagens da Arrumação e Limpeza:

- ✓ Evita Acidentes.
- ✓ Poupa Tempo.
- ✓ Melhora o espaço.
- ✓ Dá uma melhor imagem da Empresa.
- ✓ Melhora o ambiente de Trabalho.
- ✓ Transforma o Posto de Trabalho num local mais saudável e agradável de trabalhar.

34

Locais e Postos de Trabalho

Norma Básicas:

- Todas as zonas de passagem e evacuação devem estar sempre livres e limpas.
- Realizar as limpezas do modo mais apropriado sem constituir qualquer risco.
- Fazer a limpeza periodicamente e sempre que seja necessário.

35

Resumo de Legislação Relacionada - HSST

Legislação - Segurança Higiene e Saúde no Trabalho

Conteúdo	Diploma
Regime jurídico de enquadramento (lei de bases)	Decreto - Lei n.º 441/91 de 14 Novembro Decreto - Lei n.º 133/99 de 21 Abril Lei n.º 118/99 de 11 Agosto ó Aditado art.24ºA
Registo de empresas e seus trabalhadores	Dec. Leg. Reg. n.º 8/93/M de 14 Julho
Aplicação à administração pública	Decreto - Lei n.º 488/99 de 17 Novembro
Organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho - notificação da modalidade adoptada - fichas de aptidão - relatório de actividades anual	Decreto - Lei n.º 109/2000 de 30 Junho Dec. Leg. Reg. n.º 14/2003/M de 7 Junho Portarias n.º 467/2002 de 23 Abril e n.º 1009/2002 de 9 Agosto (serviços externos) Portaria n.º 53/96 de 20 Fevereiro (Modelo 1360 INCM, E.P.) Portaria n.º 1031/2002 de 10 Agosto Portaria n.º 1184/2002 de 29 Agosto

36

Resumo de Legislação Relacionada - HSST

Legislação - Segurança Higiene e Saúde no Trabalho

Conteúdo	Diploma
Formação de técnicos superiores e de técnicos de segurança, higiene e saúde no trabalho	Decreto - Lei n.º 110/2000 de 30 Junho Portaria n.º 137/2001 de 1 Março Lei n.º 14/2001 de 4 Junho Dec. Leg. Reg. n.º 11/2003/M de 7 Junho
Locais de Trabalho	Decreto-Lei n.º 347/93 de 1 Outubro Portaria n.º 987/93 de 6 Outubro
Utilização de equipamentos de trabalho	Decreto-Lei n.º 82/99 de 16 Março
Movimentação manual de cargas	Decreto-Lei n.º 330/93 de 15 Setembro

37

Resumo de Legislação Relacionada - HSST

Legislação - Segurança Higiene e Saúde no Trabalho

Conteúdo	Diploma
Equipamentos dotados de visor	Decreto-Lei n.º 349/93 de 1 Outubro Portaria n.º 989/93 de 6 Outubro
Utilização do equipamento de protecção individual	Decreto-Lei n.º 348/93 de 1 Outubro Portaria n.º 988/93 de 6 Outubro
Sinalização do segurança e de saúde	Decreto-Lei n.º 141/95 de 14 Junho Portaria n.º 1456 ó A/95 de 11 Dezembro
Aplicação aos estaleiros temporários ou móveis	Portaria n.º 101/96 de 3 Abril Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 Outubro

38

Resumo de Legislação Relacionada - HSST

Legislação - Segurança Higiene e Saúde no Trabalho

Conteúdo	Diploma
Aplicação nas indústrias extractivas por perfuração a céu aberto ou subterrâneas	Decreto-Lei n.º 324/95 de 29 Novembro Portaria n.º 197 e n.º198/96 de 4 Junho Decreto-Lei n.º 162/90 de 22 Maio
Exposição a substâncias químicas	Decreto-Lei n.º 275/91 de 7 Agosto Decreto-Lei n.º 290/2001 de 16 Novembro
Exposição a agentes cancerígenos	Decreto-Lei n.º 479/85 de 13 Novembro Decreto-Lei n.º 301/2000 de 18 Novembro
Exposição ao chumbo no trabalho	Decreto-Lei n.º 274/89 de 21 Agosto

39

Resumo de Legislação Relacionada - HSST

Legislação - Segurança Higiene e Saúde no Trabalho

Conteúdo	Diploma
Exposição ao amianto	Decreto-Lei n.º 284/89 de 24 Agosto Portaria n.º 1057/89 de 7 Dezembro Decreto-Lei n.º 389/93 de 20 Novembro
Exposição a agentes biológicos	Decreto-Lei n.º 84/97 de 16 Abril Portaria n.º 405/98 de 11 Julho Portaria n.º 1036/98 de 15 Dezembro
Exposição ao ruído no trabalho	Decreto-Lei n.º 72/92 de 28 Abril Dec-Regulamentar n.º9/92 de 28 Abril
Exposição a riscos derivados de atmosferas explosivas	Decreto-Lei n.º 236/2003 de 30 Setembro
Trabalho feminino, trabalhos condicionados ô grávidas puérperas e lactantes	Portaria n.º 186/73 de 13 Março Decreto-Lei n.º 70/2000 de 4 Maio (Art.º 21) Decreto-Lei n.º 333/95 de 23 Dezembro Portaria n.º 229/96 de 26 Junho

40

Resumo de Legislação Relacionada - HSST

Legislação - Segurança Higiene e Saúde no Trabalho

Conteúdo	Diploma
Protecção contra radiações ionizantes	Dec-Regulamentar n.º29/97 de 29 Julho Decreto-Lei n.º 165/2002 de 17 Julho Decreto-Lei n.º 167/2002 de 18 Julho Decreto-Lei n.º 180/2002 de 8 Agosto Decl. Rectif. n.º30-A/2002 de 30 Setembro
Trabalho a bordo dos navios de pesca	Portaria n.º 356/98 de 24 Junho Decreto-Lei n.º 116/97 de 12 Maio
Assistência Médica a bordo dos navios	Decreto-Lei n.º 274/95 de 23 Outubro Portaria n.º 6/97 de 2 Janeiro
Trabalhos desempenhados por menores	Lei n.º 58/99 de 30 Junho Decreto-Lei n.º 107/2001 de 6 Abril Decreto-Lei n.º 170/2001 de 25 Maio

41

Resumo de Legislação Relacionada - HSST

Legislação - Segurança Higiene e Saúde no Trabalho

Regulamentos específicos

Conteúdo	Diploma
de segurança, higiene e saúde no trabalho na exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais	Portaria n.º 762/2002 de 1 Julho
de higiene e segurança do trabalho nos estabelecimentos comerciais, de escritório e serviços	Decreto - Lei n.º 243/ 86 de 20 Agosto Dec-Regulamentar n.º 14/87 de 8 Julho Resolução n.º 631/91 de 20 Junho
de segurança e higiene do trabalho nos estabelecimentos industriais	Decreto-Lei n.º 274/95 de 23 Outubro Portaria n.º 6/97 de 2 Janeiro Portaria n.º 53/71 de 3 Fevereiro. Portaria n.º 702/80 de 22 Setembro

42

Resumo de Legislação Relacionada - HSST

Legislação - Segurança Higiene e Saúde no Trabalho

Regulamentos específicos

Conteúdo	Diploma
de segurança no trabalho da construção civil	Decreto-Lei n.º 41820/58 de 11 de Agosto Decreto-Lei n.º 41821/58 de 11 de Agosto Decreto ó Lei n.º 46427/65 de 10 de Julho
de segurança e higiene no trabalho nas minas e pedreiras	Decreto-Lei n.º 162/90 de 22 Maio
de higiene e segurança do trabalho nos caixões de ar comprimido	Decreto-Lei n.º 49/82 de 18 de Fevereiro
Risco de acidentes graves	Decreto-Lei n.º 164/2001 de 23 Maio

43

FIM

44